JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA FAZENDA 2
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 5

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 002/2023, tornam público os Gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia 06 de agosto de 2023, da seguinte forma.

1. DOS RECURSOS

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 09 de agosto às 23h59min do dia 10 de agosto de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2. DOS GABARITOS

AGENTE ADMINISTRATIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	A	D	D	B	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	A	C	B	D	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	D	C	A	D	C	C	B

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	D	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	A	B	A	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	A	A	D	C	D	D

Jaboticabal, em 08 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA

Contribuinte: Maria de Fátima dos Santos
Código do Imóvel: 12563

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 12379-0/2022 – RECLAMAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CÓD. 12563
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 08 de agosto de 2023

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: Matheus Luis Natreli dos Santos
Código do Imóvel: 32014

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2743-0/2023 – REVISÃO CÁLCULO IPTU 2023 IMÓVEL CÓD. 32014
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 8 de agosto de 2023

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: Myriam Ganga de Morais
Código do Imóvel: 2207

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 11904-1/2022 – REVISÃO DE IPTU 2023 CÓD. 2207
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 08 de agosto de 2023

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA

Contribuinte: San Marino Negócios Imobiliários LTDA
Código do Imóvel: 21935

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2831-2/2023 – REVISÃO DE PADRÃO DE CONSTRUÇÃO CÓD. 21935
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 08 de agosto de 2023

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: Congregação Cristã no Brasil
Código do Imóvel: 31081, 31082 e 31083

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 5893-9/2023 – RESTITUIÇÃO E IMUNIDADE DE PAGAMENTOS DE ITBI
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 08 de agosto de 2023

Roberta da Silva
Fiscal de Tributos

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público, por este não ter condições de prever todas as situações com objetividade, a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
62.194.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	6578	13297	06/07/2023	17/07/2023	R$ 2.457,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM MARMITEX
62.194.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	6578	13300	06/07/2023	17/07/2023	R$ 7.897,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM MARMITEX

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
01.297.312/0001-71	65758	SEBASTIÃO CAMPANA	102	14642	01/08/2023	10/08/2023	R$ 6.037,19	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
391.907.278-27	74423	AUGUSTO MARCONATO GIRIO	106	14669	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.343,67	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
391.907.238-30	74422	GIULIA MARCONATO GIRIO	108	14670	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.343,66	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
031.526.248-67	64599	DAYSE P DE CAMARGO	124	14596	01/08/2023	10/08/2023	R$ 683,00	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
057.083.618-24	8016	DERCY APARECIDA POLACHINI FAUSTO	125	14597	01/08/2023	10/08/2023	R$ 683,00	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
035.367.508-34	3545	MARLENE ASCARI BOARINI MORANO	131	14638	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.900,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
45.336.195/0046-85	8995	DIOCESE DE JABOTICABAL	171	14602	01/08/2023	10/08/2023	R$ 5.990,12	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
172.202.438-04	74371	SHIRLEY SILVEIRA RIGHI	172	14655	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.300,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
315.116.578-80	69815	MARCELO AUGUSTO LIMA ELMI	174	14595	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.266,64	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
981.658.798-04	63179	ELENA PROCÓPIO DE OLIVEIRA FILARDI	186	14649	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.449,73	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
044.232.518-50	72182	VICENTE PAULO PLATINETTI	192	14588	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.199,57	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
066.601.068-47	72181	MARIA ÂNGELA PLATINETTI NANZER	193	14590	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.199,58	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
156.294.738-91	69790	MARLI PEREIRA BARBOSA FERNANDES	198	14658	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.970,31	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
01.297.312/0001-71	73191	ROYAL SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	199	14603	01/08/2023	10/08/2023	R$ 19.812,46	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
116.991.978-22	73195	MARIA DE FÁTIMA RAMOS CANUTO DE OLIVEIRA	200	14665	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.885,61	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
350.490.149-72	73194	ÂNGELO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	201	14664	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.885,60	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
041.544.768-23	73444	AYRTON BUCK	202	14653	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.751,98	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
075.306.818-42	68979	APARECIDA ALVES BALSALOBRE	219	14646	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.598,40	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
144.439.408-80	74497	ANTÔNIO LUIZ DA COSTA JÚNIOR	223	14606	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.700,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
50.388.016/0001-91	2279	CEVER - CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA APARECIDA	227	14600	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.200,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
62.194.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	539	12621	04/07/2023	17/07/2023	R$ 19.154,43	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
27.529.519/0001-18	73681	V.B. AGRONEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	564	14599	01/08/2023	10/08/2023	R$ 4.019,82	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
49.162.993/0001-97	63586	JABUKA ATLÉTICO CLUBE	717	14609	01/08/2023	10/08/2023	R$ 3.000,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
306.884.098-81	74768	FÁBIO STARCKE CARREGARI	820	14617	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
222.764.068-52	74769	GUILHERME STARCKE CARREGARI	823	14619	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
353.064.218-57	74778	RAPHAEL STARCKE CARREGARI	851	14621	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	1288	14939	02/08/2023	04/08/2023	R$ 413.473,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	LIMPEZA URBANA
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	1420	15554	04/08/2023	11/08/2023	R$ 6.900,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	1448	15518	03/08/2023	08/08/2023	R$ 15.972,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	2839	14525	31/07/2023	04/08/2023	R$ 5.370,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
50.381.458/0001-06	9869	SOCIEDADE FILARMÔNICA PIETRO MASCAGNI	2969	14608	01/08/2023	10/08/2023	R$ 8.461,95	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
225.271.138-85	75062	MARCELO TADEU DELAMONICA	4604	14601	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.038,94	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
082.085.438-70	74004	MARCOS ANTÔNIO NUNES PERREIRA	4955	14610	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.569,76	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
54.165.014/0001-94	63183	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALICE	4971	14616	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.779,69	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
005.803.648-28	65432	GERALDO CASCALDI JÚNIOR	5015	14614	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.409,21	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
268.665.828-22	8002	FLÁVIA MENEZES BORGATTO	5019	14612	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.409,22	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5022	14594	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.333,34	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5023	14593	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.333,33	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
14.263.630/0001-63	75058	NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA	5024	14592	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.333,33	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
44.424.404/0001-88	75127	EW BRANDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	5832	14626	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.270,15	01.310.00 - SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
45.336.195/0001-83	71370	DIOCESE DE JABOTICABAL	5841	14605	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.516,09	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	5969	15516	03/08/2023	07/08/2023	R$ 5.680,80	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
50.385.384/0001-86	64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	6883	14224	24/07/2023	04/08/2023	R$ 115.560,00	01.310.00 - SAÚDE	PLANO OPERATIVO HEMODIÁLISE
605.187.318-04	69812	JOSÉ FRANCISCO MATHEUS	6954	14591	01/08/2023	10/08/2023	R$ 2.067,67	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
195.080.388-02	69852	ALCIDES DA ROCHA TAVARES JÚNIOR	6955	14632	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
195.080.338-43	69743	ISABELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES INADA	6956	14629	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
195.080.378-30	74419	DANIELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES DUARTE	6957	14630	01/08/2023	10/08/2023	R$ 1.030,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
12.011.520/0001-89	66497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	7372	15541	03/08/2023	07/08/2023	R$ 2.395,71	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSÓRCIO CULTURANDO
05.426.410/0001-12	75236	AGRORCM SITTA - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	7894	14623	01/08/2023	10/08/2023	R$ 4.500,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CATEGORIA V - SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
02.558.157/0001-62	286	TELEFÔNICA BRASIL S/A	386	15564	04/08/2023	07/08/2023	R$ 44,40	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM TELEFONE
02.558.157/0001-62	286	TELEFÔNICA BRASIL S/A	392	15562	04/08/2023	07/08/2023	R$ 46,74	01.310.00 - SAÚDE	DESPESA COM TELEFONE
02.558.157/0001-62	286	TELEFÔNICA BRASIL S/A	392	15567	04/08/2023	07/08/2023	R$ 72,30	01.310.00 - SAÚDE	DESPESA COM TELEFONE
02.558.157/0001-62	286	TELEFÔNICA BRASIL S/A	401	15558	04/08/2023	07/08/2023	R$ 93,48	01.110.00 - GERAL TOTAL	DESPESA COM TELEFONE
02.558.157/0001-62	286	TELEFÔNICA BRASIL S/A	407	15559	04/08/2023	07/08/2023	R$ 228,44	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	DESPESA COM TELEFONE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **956**,Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Junta de Julgamento de Recursos Fiscais
Decisões para publicação

Processo n.º 9503-6/2021, no qual figura como interessado, PAULO HENRIQUE FERREIRA JORGE, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISSQN incidente sobre a mão de obra para construção civil no valor de R$ 863,25 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel de código 34373.

Processo n.º 17226-0/2016, no qual figura como interessado, CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRA DE JABIOTICABAL, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISSQN incidente sobre a mão de obra para construção civil no valor de R$ 7.636,27 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte sete centavos), em consonância com a manifestação do Fiscal responsável, em fls. 39.

Processo n.º 6003-8/2021, no qual figura como interessado, MILENA LORENZON DO NASCIMENTO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISSQN incidente sobre a mão de obra para construção civil no valor de R$ 4.770,32 (quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), conforme decisões de fls. 12/14.

Processo n.º 6090-9/2021, no qual figura como interessado, JOSÉ GILBERTO DE SOUZA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento da parcela 08, no valor de R$ 216,11 (duzentos e dezesseis reais e onze centavos) e restituída a diferença paga à maior, no valor de R$ 619,91 (seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos), quanto ao lançamento do ISS da construção civil foi cancelado, conforme informação de fls. 07, pelo fato de que a área lançada não existe.

Processo n.º 13393-1//2016, no qual figura como interessado, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais JUGARAM IMPROCEDENTE o pedido de cancelamento da notificação de lançamento de imposto ISSQN incidente sobre a mão de obra para construção de imóvel n.º 511/2016, no valor de R$ 4.247,59 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por não ter apresentado os documentos necessários para análise e apreciação do mérito.

Processo n.º 10142-7/2019, no qual figura como interessado, PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido, para que seja cancelado o lançamento do imposto efetuado no código cidadão 547.841, no valor de R$ 1.335,80 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Processo n.º 9028-0/2021, no qual figura como interessado, SILVIA ANUNCIAÇÃO ROMA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento de ofício do IPTU de 2021 no valor de R$ 1.928,40 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e de 2022 no valor de R$ 2.126,16 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que sejam efetuados novos lançamentos com a devida correção do cadastro do imóvel com item padrão médio, sendo os valores apurados do IPTU de 2021 de R$ 1.521,84 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) e o IPTU de 2022 de R$ 1.677,84 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Processo n.º 444-8/2021, no qual figura como interessado, JULIANA FIORESE DE OLIVEIRA CAPANO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Taxa de Licença de 2.021, no valor de R$ 871,08 (oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), do imóvel 117646 e que seja promovido novo lançamento.

Processo n.º 10068-4/2021, no qual figura como interessada, JOICE APARECIDA ZANINI, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento da notificação de lançamento do ISSQN da construção civil, no valor de R$ 1.733,02 (um mil, setecentos e trinte e três reais e dois centavos).

Processo n.º 7604-0/2021, no qual figura como interessado, ADRIANO MACEDO RIBAS, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe de Fiscalização de Tributos, Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento da notificação de lançamento do ISSQN da construção civil, no valor de R$ 870,49 (oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Processo n.º 6479-3/2021, no qual figura como interessada, SONIA

APARECIDA DA SILVA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do lançamento da notificação de lançamento do ISSQN da construção civil, no valor de R$ 4.702,70 (quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).

Processo n.º 10091-9/2021, no qual figura como interessado, PAULO BARBOSA DA SILVA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do lançamento da notificação de lançamento do ISSQN da construção civil, no valor de R$ 2.511,07 (dois mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).

Processo n.º 2185-7/2022, no qual figura como interessada, MARLI GENEROSO DA CRUZ PISSARDO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento dos débitos de IPTU do período de 2013 a 2015, no valor de R$ 12.646,32 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Processo n.º 20966-0//2015, no qual figura como interessado, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores, acordaram os integrantes da Junta de Recursos Fiscais, adotando as razões apresentadas no voto da Relatora, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a cobrança do ISSQN da construção civil, mantendo-se o crédito tributário em discussão e a decisão recorrida.

Processo n.º 2083-4/2022, no qual figura como interessado, CLÁUDIA ROSANA NATARELLI RANDISK RAÇÕES – ME, tendo sido por unanimidade de votos, a manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido, para que seja cancelado o lançamento da Taxa de Licença, no valor de R$ 2.748,84 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e que seja efetuado lançamento da referida taxa, considerando a área de 216,00 m².

Processo n.º 1942-9/2022, no qual figura como interessado, MARTHA HELENA FOGAÇA DE AGUIAR FREZARIM-ME, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento dos débitos da Taxa de Licença e Taxa de Vigilância Sanitária de 2022, no valor de R$ 679,64 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), da Inscrição Municipal n.º 113.254.

Processo n.º 1373-1/2022, no qual figura como interessado, JCC AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISSQN da Construção Civil, no valor de R$ 48.351,40 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Processo n.º 916-4/2017, no qual figura como interessada, NATÁLIA PINHEIRO CÊRA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores pela manutenção da decisão dos Senhores Diretor do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais INDEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento da notificação de lançamento do ISSQN da construção civil, no valor de R$ 6.527,13 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos).

Processo n.º 6644-3/2021, no qual figura como interessado, JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISSQN da Construção Civil, no valor de R$ 869,33 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) efetuado no nome de Rosemary Spotti Ramalho, código do contribuinte 537514.

Processo n.º 8573-1/2021, no qual figura como Requerente o SETOR DE TRIBUTOS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do ISS Fixo e Taxa de Licença dos exercícios de 2020 e 2021, relativo aos contribuintes das fichas cadastrais e extratos anexos às fls. 04 a 61, no valor principal e no total de R$ 14.612,38 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Processo n.º 20113-8/2022, no qual figura como Requerente ROSEMARY DOMINGUES SOUZA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do ISS Fixo, no valor principal e no total de R$ 4.327,77 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Processo n.º 5223-0/2022, no qual figura como Requerente VALMIR MACHADO DE OLIVEIRA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento da NR 0242/2022 processo n.º 9557-5/2021, código do imóvel 30760, valor de R$ 3.138,12 (três mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos) emitida em 29/04/2022, tendo sido verificado o equívoco da área predial e aprovam a nova Notificação de Lançamento NR 0299/2022, processo n.º 311-0/2022, código do imóvel 30760, no valor de R$ 3.044,97 (três mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) efetuada com a correta área predial de 147,10 m², emitida na ocasião da solicitação do Habite-se pelo contribuinte e que na sequência que seja o Auto encaminhado ao Setor de Tributos Imobiliários para análise quanto ao lançamento do IPTU, uma vez que está em conformidade com o que determina o artigo 42 da LC 104/92.

Processo n.º 4825-9/2022, no qual figura como Requerente IZILDA JOAQUINA DE SOUZA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento da NR 0202/2022, processo n.º 8515-4/2021, código do imóvel 34634, valor de R$ 1.112,79 (um mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos) e que na sequência que seja o Auto encaminhado ao Setor de Tributos Imobiliários para análise quanto ao lançamento do IPTU, uma vez que está em conformidade com o que determina o artigo 42 da LC 104/92.

Processo n.º 3881-4/2022, no qual figura como Requerente FRANCO BORSARI, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento da NR 0147/2022, processo 6232-4/2021, referente ao ISSQN incidente sobre a mão de obra da construção de imóvel, no valor de R$ 616,96 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Processo n.º 3150-0/2021, no qual figura como Requerente JOÃO ROBERTO CARNIO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do lançamento do ISS da Construção Civil, lançado no código cidadão 531.064, valor de R$ 5.340,64 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Processo n.º 4557-8/2022, no qual figura como Requerente JOÃO RICARDO PACHECO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN efetuado no código cidadão 552.411, no valor de R$ 3.963,64 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e para que posteriormente, seja efetuado novo lançamento do imposto em nome de Enilucia Borges de Souza, sujeito passivo da obrigação tributária.

Processo n.º 10276-8/2021, no qual figura como Requerente MARIA APARECIDA BARONE, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Diretora do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento do IPTU 2022, do imóvel sob o código 6739-8, no valor de R$ 1.359,48 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com a aprovação da nova Notificação de Lançamento do IPTU 2022, do imóvel sob o código 6739-8, no valor de R$ 673,68 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Processo n.º 8399-2/2022, no qual figura como Recorrente HOSPITAL SÃO MARCOS S.A, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a aplicação de juros nos termos do voto anexo e, consequentemente, o crédito tributário em discussão e a decisão recorrida.

Processo n.º 8895-1/2021, no qual figura como Requerente JOÃO BAPTISTA FERREIRA CAMILO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do ISSQN efetuado no código cidadão n.º 539755, no valor de R$ 6.283,66 (seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Processo n.º 10523-6/2021, no qual figura como Requerente RAFAEL TEODORO DE OLIVEIRA, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento do IPTU 2022, constante em aberto no código 40.511 e a realização de novo lançamento no valor apurado como correto, descontando os valores já pagos pelo Requerente.

Processo n.º 7988-0/2022, no qual figura como Recorrente MAY BAROUD BAAKLINI, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento dos valores lançados em aberto do ano de 2022, no código do imóvel n.º 5474, e que seja feito novo lançamento no valor de R$ 1.194,12, valor este apurado como correto, devendo descontar desse valor, eventuais parcelas pagas.

Processo n.º 4415-6/2021, no qual figura como Requerente JULIANO NEGRI NASCIMENTO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção das decisões do Chefe do Setor de Tributos Imobiliários, da Diretora de Arrecadação e pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento, conforme fls. 24 a 26.

Processo n.º 5030-0/2022, no qual figura como Requerente CELSO TADEU MANDUCA FERREIRA FILHO, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual DEFERIU o pedido de cancelamento do lançamento do IPTU de 2022, no valor de R$ 1.132,08 (um mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos).

Processo n.º 633-5/2020, no qual figura como Requerente LUIZ CARLOS GARCIA JUNIOR, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros julgadores decidido pela manutenção das decisões do Chefe do Setor de Tributos Imobiliários, da Diretora de Arrecadação e pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento do IPTU de 2020, no valor de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco através da vistoria no local (fls. 10).

Processo n.º 6266-9/2022, no qual figura como Requerente GISELE MARA ROSSI, tendo sido, por unanimidade de votos dos membros

julgadores decidido pela manutenção das decisões do Senhor Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, da Diretora de Arrecadação e do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, os quais DEFERIRAM o pedido de cancelamento do lançamento de imposto n.º 0301/2022, processo n.º 2198-9/2020, referente ao ISSQN incidente sobre a mão de obra para construção de imóvel, código cidadão 516498, no valor R$ 4.151,18 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e que seja feito novo lançamento levando em consideração a área de 85,69 m².

Processo n.º 10669-1/2022, em que figura como requerente, AROEIRA BRANCA INVESTIMENTOS E PART. LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores, Chefe do Setor de Tributos e Movimentação Econômica, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário de Fazenda, os quais deferiram o cancelamento da Notificação de Lançamento de ISSQN n.º 497/2022, Processo n.º 53-0/2022, no valor de R$ 15.734,49 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais quarenta e nove centavos);

Processo n.º 10198-2/2022, em que figura como requerente, CLASSE A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E INCORPORAÇÃO LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores, Chefe do Setor de Tributos e Movimentação Econômica, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário de Fazenda, os quais deferiram o cancelamento da Taxa de Licença dos anos de 2021 e 2022, inscrição 102573, no valor de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), pois ficou comprovado nos autos a inexistência do estabelecimento em questão;

Processo n.º 5416-0/2022, em que figura como requerente, TRANS AGUSTAVO TRANSPORTES LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário de Fazenda, o qual julgou pelo deferimento do pedido de cancelamento do débito da Taxa de Licença do ano de 2022;

Processo n.º 5883-1/2022, em que figura como requerente, FORTUNATO PISCINAS LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário de Fazenda, o qual julgou pelo deferimento do pedido de cancelamento do débito da Taxa de Licença, no valor de R$ 2.793,29 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos);

Processo n.º 3656-1/2022, em que figura como requerente, MARIA HELENA GERONIMO LEÃO ME, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores, Chefe do Setor de Tributos e Movimentação Econômica, Diretora do Departamento de Arrecadação e do Secretário de Fazenda, os quais deferiram o cancelamento da Taxa de Licença e Taxa de Vigilância Sanitária de 2022, código n.º 117.281, no valor de R$ 1.126,09 (um mil, dos anos, cento e vinte e seis reais e nove centavos), uma vez que ficou comprovado nos autos a inexistência do estabelecimento em questão.

Processo n.º 8773-4/2019, em que figura como requerente, BOURBON RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário de Fazenda, o qual deferiu o pedido para que seja cancelado o lançamento do ISS da Construção Civil, lançado no código cidadão 618.380, no valor de R$ 2.040,75 (dois mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que restou comprovado o erro de lançamento, devendo ser feita nova vistoria averiguar se houve a conclusão da obra e qual seu padrão para novo lançamento.

Processo n.º 6783-1/2022, em que figura como requerente, BELLAAYME MODA FEMININA LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Secretário de Fazenda, o qual deferiu o pedido de cancelamento da Taxa de Licença dos ano de 2022, inscrição 128.948, no valor de R$ 1.009,71 (um mil e nove reais e setenta e um centavos), bem como que seja efetuado o lançamento da referida taxa, considerando a área de 31 m², mediante a informação do Fiscal de Obras e Posturas em fls. 07.

Processo n.º 9777-2/2022, em que figura como requerente, JOSÉ DE OLIVEIRA MENEZES, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário de Fazenda, o qual julgou pelo deferimento do pedido de cancelamento dos lançamentos dos impostos efetuados no código cidadão 556.607, nos valores de R$ 1.116,48 (um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e R$ 483,04 (quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para que posteriormente, seja efetuado novo lançamento, em nome do verdadeiro proprietário.

Processo n.º 4707-4/2022, em que figura como requerente, COOPERATIVA ECONÔMICA E CRÉDITO MÚTUO MÉDICOS DE JABOTICABAL, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário de Fazenda, o qual deferiu o pedido para que seja cancelada a cobrança da Taxa de Licença do ano de 2022, no valor principal de R$ 393,69 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), relativo à inscrição municipal n.º 110.281.

Processo n.º 10808-1/2022, em que figura como requerente, JULIANO NEGRI NASCIMENTO., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão da Chefe do Setor de Tributos Imobiliários, Diretora de Arrecadação e pelo Secretário Municipal de Fazenda, os quais deferiram o pedido formulado de revisão do IPTU de 2017 a 2020, referente ao imóvel de código 28698.

Processo n.º 3759-1/2018, em que figura como requerente, ALESSANDRA LÚCIA DE SOUZA, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Chefe do Setor de Tributos Imobiliários, Diretora de Arrecadação e pelo Secretário Municipal de Fazenda, os quais julgaram pelo deferimento do pedido de cancelamento dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2018 do imóvel de código 30341.

Processo n.º 74-4/2021, em que figura como requerente, SILVANO PEREIRA PINTO, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Tributos Imobiliários, Diretora de Arrecadação e pelo Secretário Municipal de Fazenda, os quais deferiram o pedido de restituição do valor de R$ 464,51 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) pago a maior no exercício de 2021 e que sejam canceladas as parcelas em aberto, no código 6464, no valor de R$ 1.696,10 (um

mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco conforme vistoria no local.

Processo n.º 11539-8/2022, em que figura como requerente, MIROSLAU JOSÉ FRACASSO, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de fiscalização e Tributos, Diretora de Arrecadação e pelo Secretário Municipal de Fazenda, os quais deferiram o pedido de cancelamento do lançamento efetuado no código cidadão 557.079, no valor de R$ 3.721,82 (três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) e que seja realizado um novo lançamento, levando em consideração a base de cálculo o padrão comercial popular, uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco quanto ao padrão do imóvel, conforme vistoria feita pelo fiscal de posturas, em fls. 14.

Processo n.º 11.921-1/2022, em que figura como requerente, COPLANA-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido do contribuinte para que seja cancelado o lançamento do ISSQN efetuado no código cidadão 586.466, no valor de R$ 66.491,42 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos da manifestação do Diretor do Departamento de Arrecadação, as folhas 24.

Processo n.º 1899-6/2023, em que figura como Recorrente, VIA S/A, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido do contribuinte para que seja cancelado o lançamento da Taxa de Licença de 2021, no valor de R$ 6.478,95 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e que posteriormente seja lançada a diferença.

Processo n.º 39-6/2023, em que figura como requerente, JOHNATHAN HENRIQUE COELHO, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido de cancelamento do lançamento do IPTU do exercício de 2023, no valor de R$ 702,48 (setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Processo n.º 2831-2/2023, em que figura como requerente, SAN MARINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido do contribuinte para que seja cancelado o lançamento do IPTU no valor de R$ 6.800,88 (seis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), considerando o que fora apurado pela Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos da manifestação da Gerente do Departamento de Arrecadação (fls. 19)

Processo n.º 12379-0/2022, em que figura como Recorrente, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Gerente do Departamento de Arrecadação e o do Secretário Municipal de Fazenda, os quais deferiram o pedido de cancelamento do lançamento do IPTU 2023, do imóvel código 12563, no valor de R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco quanto ao lançamento do imóvel inativado.

Processo n.º 11820-6/2022, em que figura como Recorrente, FLÁVIO ANTÔNIO FINATTI, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Gerente do Departamento de Arrecadação e o do Secretário Municipal de Fazenda, os quais manifestaram pelo deferimento do pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN, do código cidadão 608.910, no valor de R$ 3.915,20 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) e que na sequência deve ser feito novo lançamento considerando o que foi apurado pela fiscalização de posturas.

Processo n.º 4652-3/2022, em que figura como Recorrente, JOÃO ROBERTO CARNIO, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido de cancelamento da Notificação de Lançamento de ISSQN n.º 164/2022, processo n.º 4610-8/2021, código contribuinte 506272, valor de R$ 6.508,83 (seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Processo n.º 4012-6/2023, em que figura como Requerente, EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos, Gerente do Departamento de Arrecadação e o do Secretário Municipal de Fazenda, os quais manifestaram pelo deferimento do pedido, conforme decidido em fls. 17 a 19.

Processo n.º 11019-1/2022, em que figura como Recorrente, ADRIANO CHRISTOVAM, tendo sido por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o qual deferiu o pedido de cancelamento do Lançamento de ISSQN, no valor de R$ 23.556,26 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).